



## **EDITAL Nº 01/2020 – NÚCLEO REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA** **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Presidente Dutra da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 036/2020-DPGE**, composta da seguinte forma:

- a) Ian Barbosa Nascimento – Presidente da Comissão;
- b) Ana Júlia da Silva de Sousa - Vice-Presidente da Comissão;
- c) Rogério da Costa Freire - Secretário da Comissão.

1.1.1. Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá, sucessivamente, à Vice-Presidente e ao Secretário.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3. O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre as partes.

1.4. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de **R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 004/2020 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º



da Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5. O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6. O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Art. 8º, § 2º, Resolução nº 008 – CSDPEMA.

## 2. DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Presidente Dutra, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

2.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, na sede do Núcleo Regional de Presidente Dutra, situada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 94, Centro, Presidente Dutra/MA, a partir das **08:00 horas do dia 24/01/2020, até as 17:00 horas do dia 06/02/2020.**

3.1.1. Não será permitida inscrição via e-mail, pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.2. Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no endereço acima indicado, preencher a ficha de inscrição e apresentar um documento original com foto.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição



cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será constituído de **uma prova escrita subjetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com a seguinte composição:

CURSO	PROVAS		
	ÁREA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Direito	Criminal	01 (uma) questão dissertativa	5,0
	Cível/ Família	01 (uma) questão dissertativa	5,0

4.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a **nota mínima de 5,0 pontos**.

4.3. À **prova subjetiva** será atribuído valor máximo de **10 (dez) pontos**.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
13/02/2020	Abertura dos portões: 08h Início das provas: 08h30min Término das provas: 12h30min

5.2. A prova será aplicada na data e horários estipulados acima na **Sede da Subseção da OAB em Presidente Dutra/MA**, localizado na **Rua Coronel João Sena, s/nº, Centro, Presidente Dutra/MA**, já considerado o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

5.3. A data e/ou local da prova poderão ser alterados por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer mudança será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.



5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site da Defensoria Pública.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

5.5.1. Cédula de Identidade – RG;

5.5.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

5.5.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.5.4. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou

5.5.5. Passaporte.

5.6. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

5.7. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

6.1.1. Inscrições indeferidas;

6.1.2. Questões da prova;

6.2. Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleopresidentedutra@ma.def.br**, com os seguintes dados:

6.2.1. A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e

6.2.2. A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3. Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4. As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da Defensoria Pública.



## 7. DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

7.1. No momento da inscrição o candidato informará se exerceu ou exerce a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2. Aos candidatos classificados será atribuída **pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano que o candidato comprovar de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

7.3. Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) A maior nota obtida na **questão discursiva da área cível/família**;
- b) A maior nota obtida na **questão discursiva da área criminal**;
- c) Candidato com **maior idade**.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.



9.2. O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

a) possuir **carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;**

b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade – RG;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico escolar;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;

f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;

g) 2 Fotos 3x4;

h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;

i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

j) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;

l) Comprovante de conta corrente;

9.4. Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

10.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone de contato junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

10.4. A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Comissão do Processo Seletivo, por igual período.

10.5. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Presidente Dutra/MA, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020.

**Ian Barbosa Nascimento**  
**Defensor Público**  
**Presidente da Comissão**



## ANEXO I – PROGRAMA

### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais.
  - 1.1. Direitos e Garantias Fundamentais.
2. Organização do Estado.
3. Organização dos Poderes.
4. Ordem Social.
5. Controle de Constitucionalidade.
6. Remédios Constitucionais.
7. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Lei 8.069/90.
2. Lei do SINASE.
3. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

### DEFENSORIA PÚBLICA

1. Lei Complementar Federal 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009).
2. Lei Complementar Estadual 19/94.
3. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

### DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas.
2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Nome. Registro das pessoas naturais. Domicílio.
- 3 Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes.
4. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Atos jurídicos – elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos.
5. Prescrição e decadência.
6. Responsabilidade civil.
7. Direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade.
8. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade.
9. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil.
10. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos





da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares.

11. Casamento: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão.

12. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. União de pessoas do mesmo sexo.

13. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes.

14. Poder familiar.

15. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

16. Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos.

17. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil.

1.1. Normas processuais civis. 1.2. Função jurisdicional. 1.3. Ação. 1.4. Pressupostos processuais. 1.5. Preclusão. 1.6. Sujeitos do processo. 1.7. Litisconsórcio. 1.8. Intervenção de terceiros. 1.9. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10. Ministério Público. 1.11. Advocacia Pública. 1.12. Defensoria Pública. 1.13. Atos processuais. 1.14. Tutela provisória. 1.15. Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.17. Procedimentos Especiais. 1.18. Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19. Processos de execução. 1.20. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21. Livro Complementar.

2. Ação civil pública.

3. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

## **DIREITO PENAL**

1. Parte Geral

1.1. Princípios Penais Constitucionais.

1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.

1.3. Da Teoria do Crime.

1.4. Da Ação Típica.

1.5. Da Ilícitude.

1.6. Da Culpabilidade.

1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.

1.8. Concurso de Pessoas.

1.9. Das Penas e suas Espécies.



- 1.10. Aplicação da Pena.
- 1.11. Concurso de Crimes.
- 1.12. Suspensão Condicional da Pena.
- 1.13. Livramento Condicional.
- 1.14. Das Medidas de Segurança.
- 1.15. Da Ação Penal.
- 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade
- 2. Parte Especial
  - 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
  - 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
  - 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
- 3. Lei de Execução Penal (LEP).
- 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90).
- 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
- 6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006).
- 7. Lei 13.694/2019.
- 8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1. Princípios Constitucionais.
- 2. Do Inquérito Policial.
- 3. Da Ação Penal.
- 4. Da Competência.
- 5. Da Prova.
- 6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11).
- 7. Das Citações e Intimações.
- 8. Da Sentença.
- 9. Dos Processos em Espécie.
  - 9.1. Do Processo Comum.
    - 9.1.1. Da Instrução Criminal.
    - 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
- 10. Dos Recursos em Geral.
- 11. Habeas Corpus.
- 12. Revisão Criminal.
- 13. Lei 13.694/2019.
- 14. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	21/01/2020
Recebimento de Inscrições	24/01/2020 a 06/02/2020
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	07/02/2020
Recursos contra o indeferimento de inscrições	10/02/2020 a 11/02/2020
Homologação das inscrições após os recursos	12/02/2020
Aplicação da prova	13/02/2020
Divulgação do resultado preliminar do certame	A definir
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos	A definir

